

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.13

Data: 02/06/2021

Hora: 08:51

PORTARIA nº 5051/2021

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito de PM DE JARI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1522 de 2010, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora **ANDREA ROSA MOREIRA**, matrícula 752, identidade funcional 752, cargo de TELEFONISTA, padrão III-A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 15/03/2021, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 1.516,34**, distribuídos da seguinte forma: **VLADIMIR DA SILVA MOREIRA**, cônjuge, a contar de 15/03/2021, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.516,34.

A pensão será custeada por RPPS, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

JARI, 02/06/2021.


OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito de PM DE JARI

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PREFEITURA DE JARI-RS
Estatuto Portaria solve
Anexo (a) ao manual de publicações desta
prefeitura, no período de 02/06/21
a 12/06/21
JARI-RS 